PROCESSO Nº 656/15 PROTOCOLO Nº 13.433.986-1

PARECER CEE/CEIF Nº 175/15 APROVADO EM 25/08/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ALGATE LICKFELD MAUS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 975/15-SUED/SEED, de 17/07/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 03/12/14, do Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus - Ensino Fundamental e Médio, do município de Piraquara,que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus, localizado na Rua Pastor Adolfo Weidmann, nº 977, Bairro Guarituba, do município de Piraquara, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1855/12, de 23/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/04/12 a 12/04/17.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4058/91, de 28/11/91, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 76/00, 11/01/00 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3538/13, de 07/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/01/10 até 11/01/15 (fl. 75).

1.2 Organização Curricular

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE — MUNICIPIO: 1970 - PIRAQUARA

ESTAB.: 00244 - ALGAIE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE	2	2	2	2
	CIENCIAS	3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1		
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTORIA	3	2	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PD	L E M-INGLES	2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Dezembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Helena Possette
Chefia NREAM NORTE
RG nº 6.129.523-2
Decreto nº 11.918 de 18/08/2014
D.O Nº 9.272 de 19/08/2014

1.3 Avaliação Interna

Série	6º ano					7º ano					8º ano					9º ano				
Ano letivo	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Matriculados	129	120	119	71	58	96	89	112	65	63	58	73	61	62	62	62	58	55	64	50
Desitentes	9	5	4	0	-	16	5	3	0	-	17	7	5	3	-	11	5	7	3	-
Transferidos	19	15	20	3	-	16	16	12	17	-	13	3	9	10	-	12	9	7	6	-
Reprovados	28	37	20	5	-	18	28	24	5	-	1	16	3	8	-	5	4	1	7	-
Aprovados	101	83	99	66	-	78	61	88	60	-	57	57	58	54	-	57	54	54	57	-

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 712/14, de 08/12/14, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Selma Maria Costa de Oliveira, licenciada em Ciências Biológicas, Luciane Cristina da Silva, licenciada em História e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, procedeu a verificação complementar, emitiu o laudo técnico pelo qual constatou a existência de condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

Consta à folha 101, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Norte, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 896/15-CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 103).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus - Ensino Fundamental e Médio, do município de Piraquara.

A Comissão de Verificação, após análise dos documentos constantes do processo e da verificação *in loco,* das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico informa que a instituição de ensino não conta com laboratório de Ciências, possui um laboratório móvel para as atividades em sala e os espaços dos ambientes administrativos e biblioteca são insuficientes.

O Laudo da Vigilância Sanitária tem validade até 26/08/15. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 03/09/15.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Professora Algate Lickfeld Maus - Ensino Fundamental e Médio, do município de Piraquara, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 11/01/15 até 11/01/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

PROCESSO Nº 656/15

A SEED deverá:

a) orientar e acompanhar o Projeto Político Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB n° 07/10);

b) garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares. Destaca-se para ausência do Laboratório de Ciências e os espaços administrativos e biblioteca que são insuficientes, conforme apontados no mérito deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2015.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE